



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202101060002DL

A Secretaria Municipal de Administração de Curralinho, consoante autorização do(a) Sr(a) CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S 500, ÓLEO 2 TEMPOS e ÓLEO LUBRIFICANTE para atender a demanda da administração pública municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a nova gestão de 2021, a administração Municipal de Curralinho/PA verifica a imprescritibilidade em manter os serviços públicos essenciais, uma vez que todos os instrumentos contratuais, celebrados pela gestão anterior perderam sua vigência em 31.12.2020, sem renovação efetivada e sem processo administrativo em andamento prevendo uma possível elaboração de termo aditivo de prazo para continuidade do objeto. Em tempo, esta nova gestão da administração pública municipal caracteriza o referido fornecimento como de natureza continuada, e ratifica a necessidade emergencial, conforme **DECRETO EMERGENCIAL de nº 001/2021 GP/PMC de 04 de janeiro de 2021 e pelo Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, verifica-se a necessidade urgente de providência para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL.

Sendo assim, a presente contratação direta através de dispensa de licitação justifica-se pela ausência de tempo hábil para atender a demanda urgente da administração Pública Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sob a J J REIS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, em consequência de ter apresentado a melhor proposta entre as empresas consultadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Verificou-se após pesquisas em sítios eletrônicos, consultas a municípios vizinhos, ligações e pesquisa no cadastro de prestadores de serviços do município, que os propostos estão compatíveis com a realidade mercadológica.

Curralinho/PA, 08 de Janeiro de 2021.

DEODORO AUGUSTO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças